

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/SUB-PE/2025
PROCESSO SEI Nº 6048.2025/0001070-3
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/SUB-PE/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para revitalização de espaço público, localizado na PRAÇA OCAPEGUÁ - VILA RÉ, PENHA - SÃO PAULO, SQL 059.005.0001

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, nº 492 - Vila Marieta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pela Senhora **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, Subprefeita, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G PINHEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.177.608/0001-80, com sede na Rua Manoel Lopes, 87 – fundos – Jardim Angelina – São Paulo, CEP 04835-230, Tel. (11) 5939-2953, e-mail: lucasgpinheiroeng@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LUCAS MACHADO PIRES**, portador do RG 34.XXX.299-7, inscrito no CPF sob nº 329.XXX.688-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho proferido no processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: O prazo de vigência contratual **FICA PRORROGADO** pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 19/08/2025, sem qualquer alteração de valor do contrato.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.



KATIA FALCAO DE SOUZA
SUBPREFEITURA PENHA



Lucas Machado Pires
Eng. Civil
CREA: 5069415506

LUCAS MACHADO PIRES
G PINHEIRO CONSTRUÇÃO E REFORMA E
COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:



Sinéas Tavares de Sordana Brito
AGPP
MF: 781.126.8
PR-PF



RF 733.968-2
Rodolfo Henrique R. Rocha